



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PROJETO DE LEI Nº.:0 /2019.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA DE SANTA MARTA.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a '**Associação Motociclista de Santa Marta**' (Motoclube Guerrilheiros do Caparaó), entidade inscrita sob o CNPJ nº13.501.427/0001-15, com sede na Avenida Thomé Fernandes, s/n., no distrito de Santa Marta, município de Ibitirama-ES.

Art. 2º. O reconhecimento se faz por tratar-se de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se propõe a prestar serviços sociais e culturais, com relevante dedicação à promoção de eventos esportivos que visam à divulgação e valorização dos aspectos culturais, históricos e turísticos do município de Ibitirama.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

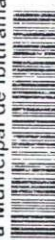
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 17 de dezembro de 2019.

AILTON DA COSTA SILVA

Autor

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 378/2019
Data: 23/12/2019 - Horário: 17:35

Leidiane



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

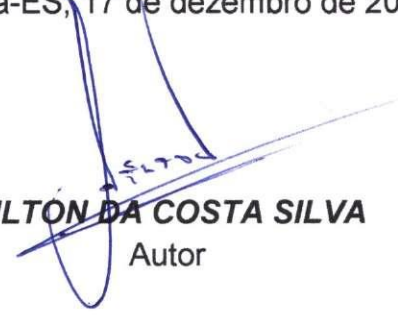
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI, QUE:

'RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA DE SANTA MARTA'

O presente projeto de lei tem o objetivo de reconhecer e dar o caráter de entidade de utilidade pública à **'Associação Motociclista de Santa Marta'** (Motoclube Guerrilheiros do Caparaó), entidade inscrita sob o CNPJ nº13.501.427/0001-15, com sede na Avenida Thomé Fernandes, s/n., no distrito de Santa Marta-Ibitirama-ES, cujas práticas dessa entidade sem fins lucrativos são, há anos, de notório conhecimento público, principalmente quanto ao que se propõe a prestar serviços sociais e culturais, com relevante dedicação à promoção de eventos esportivos que visam à divulgação e valorização dos aspectos culturais, históricos e turísticos do município de Ibitirama.

Sabidamente dotada de considerável infraestrutura e, mais do que isso, gerida voluntariamente por respeitáveis cidadãos cujo objetivo tem sido provado nos inúmeros eventos já promovidos no distrito de Santa Marta e região, resta-nos, enquanto representantes populares que somos, acatar o pedido inicial, devidamente feito pelo senhor Paulo Sérgio de Melo através do serviço de protocolos desta Câmara Municipal e, conforme conclamo aos nobres pares, em caráter emergencial, aprovarmos o presente projeto de lei, que ora vos submeto a apreciação.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 17 de dezembro de 2019.


AILTON DA COSTA SILVA
Autor